



CÂMARA 2019

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº3072, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$144.520,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito  
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, no recurso Livre – 0001, no valor de R\$ 144.520,00 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.331.0003.2.071 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.  
3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 23.089,00

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.  
3.1.91.13 – Obrigações patronais – 95.725,00  
10.02.10.331.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.  
3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 25.706,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. anterior a redução, no recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 144.520,00 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. INT. T. M.  
08.01.15.695.0014.2.062 – REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MAN DO PER. URB  
(3445) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 144.520,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pagamento de novembro do ano de 2012.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2012.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P U B L I C A D O  
No Mural da Prefeitura

-----/-----/-----

-----